



Processo TC nº 019.355/2008-5
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, manifesta-se o Ministério Público de acordo com a proposta de correção dos erros materiais assinalados pela unidade técnica, com exceção daquele referente ao nome da empresa, que se apresenta no acórdão tal qual consta da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil.

Brasília, 18/03/2013.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador